

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 004 de 18 de junho de 2015.

OK

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.200 de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e

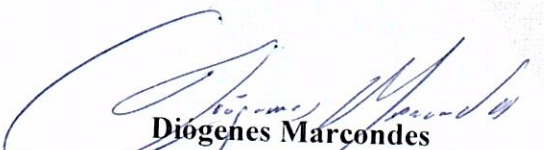
III - A Proposição Operacional CIR-GA Nº 022 de 19 de Novembro de 2014, que propõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia – MT, para o ano 2015.

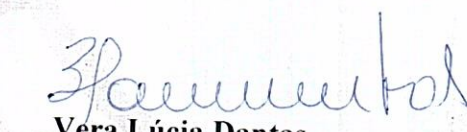
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde alocado no Fundo Municipal de Saúde de Ribeirãozinho, para custeio das seguintes despesas: hospedagem e coffee break para os participantes da III Oficina Regional de Educação em Saúde a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, no município de Barra do Garças da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 18 de junho de 2015


Diógenes Marcondes
Coordenador da CIR Garças Araguaia
(em designação)


Vera Lúcia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT
Suplente



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR-GA Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24 Coffee-Break		RS 11,50	RS 276,00
HOSPEDAGEM	02 APTO. DUPLOS	RS 130,00	RS 260,00
	02 APTO. TRIPLO	RS 190,00	RS 380,00
VALOR TOTAL			RS 916,00

[Handwritten signature]